ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
GABINETE DO VEREADOR
GEORGE COUTINHO JARDIM

INDICAÇÃO Nº /2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, que seja realizada uma ação de fiscalização dos comércios que realizam eventos que propagam qualquer tipo de poluição sonora fora dos horários permitidos, afim de identificar se esses estabelecimentos possuem isolamento acústico e se seus alvarás estão de acordo com as atividades desempenhadas no local.

Justificativa: Tenho sido questionado por moradores e comerciantes insatisfeitos por alguns comércios não estarem respeitando a Lei Municipal do Silêncio, causando um impacto negativo na vizinhança. Sugiro ao Executivo que na concessão do Alvará vistoriem se a acústica do empreendimento está de acordo com a atividade exercida e que haja fiscalização constante.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2023.

GEORGE COUTINHO JARDIM:81756755787
Assinado de forma digital por GEORGE COUTINHO JARDIM:81756755787
Dados: 2023.09.20 17:01:19 -03'00'

GEORGE JARDIM
Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br